



## UNIVERSIDADE ZAMBEZE

# EDITAL

## EXAMES DE ADMISSÃO – ANO LECTIVO 2017

### ÉPOCA ÚNICA

#### 1. INTRODUÇÃO

1.1. A Lei nº 27/2009, de 29 de Setembro (Lei do Ensino Superior), estabelece, na conjugação do Artigo 22 com o Artigo 23, nº 5, alínea a), que constitui condição de acesso ao primeiro ciclo de formação do Ensino Superior, que corresponde ao grau académico de Licenciatura, a conclusão com aprovação da 12ª classe ou equivalente. Tendo em atenção que o número de vagas é inferior ao número de candidatos, a UniZambeze estabelece os Exames de Admissão como critério de selecção, sem prejuízo de outros factores de ponderação fixados na Lei. Assim, torna-se público que irão decorrer, de 09 à 12 de Janeiro de 2017, numa única época com uma chamada, os exames de admissão à UniZambeze.

1.2. Os exames de admissão à UniZambeze para ingresso nos cursos a oferecer em 2017, serão organizados em parceria com a UEM e terão lugar em todas as províncias do país.

#### 2. CANDIDATURAS

2.1. Os candidatos poderão concorrer a dois cursos diferentes, indicando expressamente a 1ª e a 2ª opções. No caso em que a escolha recaia sobre cursos leccionados em dois períodos, o candidato deverá indicar se opta pelo regime laboral ou pós-laboral.

2.2. É da inteira responsabilidade do candidato o cumprimento rigoroso do preenchimento completo e correcto do Boletim de Candidatura e dos demais requisitos para o efeito;

2.3. O candidato deve realizar a pré-candidatura online seguindo as instruções patentes no site [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) e [www.admissao.unizambeze.ac.mz](http://www.admissao.unizambeze.ac.mz), sendo esta validada pelo candidato nos postos de candidatura no período de inscrições indicado no ponto 4.1, mediante apresentação dos documentos listados em 2.6 a) até d).

2.4. A instrução do processo de candidatura torna-se efectiva com a entrega e confirmação de entrada dos seguintes documentos:

a) Uma fotografia tipo passe actualizada e uma procuração devidamente autenticada pelo

notário e dentro do prazo de validade (caso o candidato seja representado por procurador).

b) Recibo comprovativo de depósito bancário, nos balcões dos bancos, referente às taxas de inscrições por disciplinas;

c) Uma fotocópia do NUIT (Número Único de Identificação Tributária).

d) Fotocópia acompanhada do respectivo original para efeitos de verificação de 1 (um) dos seguintes documentos, para nacionais:

· Bilhete de Identidade (BI) ou Talão de BI dentro do prazo de validade, acompanhado pelo respectivo carimbo de certificação.

· Cartão de eleitor;

· Carta de condução; ou

· Passaporte;

a) Fotocópia do Passaporte e DIRE acompanhada do respectivo original, para estrangeiros.

2.5. Os documentos descritos nas alíneas d) e e) não devem expirar o prazo antes do dia 13 de janeiro de 2017.

2.6. Não será instruído nenhum processo de candidatura com a documentação incompleta.

#### 3. CURSOS, VAGAS, DISCIPLINAS DE EXAME E FORMAÇÃO NECESSÁRIA

3.1. O Candidato pode obter informações completas sobre os cursos e seus currículos acessando a página [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) e [www.admissao.unizambeze.ac.mz](http://www.admissao.unizambeze.ac.mz), ou a página do Departamento de Admissão à Universidade (DAU).

3.2. Nos termos do Diploma Ministerial nº 68/96, de 7 de Agosto, que reformula o Plano de Estudo do 2º Ciclo do Ensino Geral, são instituídos os grupos A, B e C, que constituem a base de acesso a cursos específicos nas instituições do Ensino Superior. Na tabela que se segue são indicados os cursos em funcionamento na UniZambeze em 2017, o tipo de formação pré-universitária requerida para cada curso, as vagas previstas, as disciplinas de exame e os pesos de cada disciplina de exame na média do candidato.

#### A. PROVÍNCIA DE SOFALA

Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-Universitária requerida
		Disciplinas-1	Peso	Disciplinas-2	Peso	

#### I. Faculdade de Ciências e Tecnologia- CIDADE DA BEIRA

##### REGIME LABORAL

1.1. Eng <sup>a</sup> . Civil	35	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente).
1.2. Eng <sup>a</sup> . Mecatrónica	35	Matemática	50%	Física	50%	
1.3. Eng <sup>a</sup> . Informática	35	Matemática	50%	Física	50%	
1.4. Eng <sup>a</sup> . de Processos Industriais <sup>1</sup>	35	Matemática	50%	Química	50%	
		Matemática	50%	Física		
1.5. Arquitectura	20	Matemática	30%	Desenho	70%	12ª C do SNE (ou equivalente).
1.6. Ciências Actuarias	35	Matemática	50%	Português II	50%	12ª A + Matemática B ou C do SNE (ou equivalente)

##### REGIME PÓS-LABORAL

1.7. Eng <sup>a</sup> . Civil	60	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente).
1.8. Eng <sup>a</sup> . Mecatrónica	60	Matemática	50%	Física	50%	
1.9. Eng <sup>a</sup> . Eléctrica	60	Matemática	50%	Física	50%	
1.10. Eng <sup>a</sup> . Informática	60	Matemática	50%	Física	50%	
1.11. Eng <sup>a</sup> . de Processos Industriais	60	Matemática	50%	Química	50%	12ª A + Matemática B ou C do SNE (ou equivalente)
		Matemática	50%	Física		
1.12. Ciências Actuarias	60	Matemática	50%	Português II	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
1.13. Geografia e Ciências de Informação Geográfica <sup>2</sup>	60	Geografia	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
		Geografia	50%	Matemática		

#### II. Faculdade de Ciências Sociais e Humanidades-CIDADE DA BEIRA

##### REGIME LABORAL

2.1. Direito	50	Português I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
2.2. Contabilidade e Finanças	40	Português II	40%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.3. Gestão	40	Português II	40%	Matemática	60%	
2.4. Economia	40	Português II	50%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)

##### REGIME PÓS-LABORAL

2.5. Direito	60	Português I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)
2.6. Contabilidade e Finanças	60	Português II	40%	Matemática	60%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.7. Gestão	60	Português II	40%	Matemática	60%	
2.8. Sociologia	60	Português I	60%	História	40%	12ª A do SNE + Matemática (ou equivalente)
2.9. Ciências de Comunicação	60	Português I	50%	História	50%	
2.10. Administração Pública	60	Português I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente)

<sup>1</sup> Concorre-se ao curso de Eng<sup>a</sup>. de Processos Industriais prestando exames de Matemática + Química ou Matemática + Física; devendo o candidato indicar, no acto de inscrição, o grupo de exames que pretende realizar.

<sup>2</sup> Concorre-se ao curso de Geografia prestando exames de Geografia + Matemática ou Geografia + História

**B. PROVÍNCIA DE TETE**

Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-Universitária requerida
		Disciplinas-1	Peso	Disciplinas-2	Peso	
<b>III. Faculdade de Ciências de Saúde - CIDADE DE TETE</b>						
<b>REGIME LABORAL</b>						
3.1. Medicina Geral	35	Biologia	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente).
3.2. Medicina Dentária	25	Biologia	50%	Química	50%	
3.3. Farmácia	25	Biologia	50%	Química	50%	
<b>REGIME PÓS-LABORAL</b>						
3.4. Gestão e Administração Hospitalar	60	Português-I	50%	Matemática	50%	12ª B do SNE (ou equivalente).
3.5. Nutrição	60	Biologia	50%	Química	50%	
<b>IV. Faculdade de Ciências Agrárias - Distrito de Angónia (ULÓNGUÊ)</b>						
<b>REGIME LABORAL</b>						
4.1. Eng <sup>a</sup> . Agro-Pecuária	80	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente).
4.2. Eng <sup>a</sup> . de Alimento	60	Matemática	50%	Química	50%	

**C. PROVÍNCIA DA ZAMBÉZIA**

Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-Universitária requerida
		Disciplinas-1	Peso	Disciplinas-2	Peso	
<b>V. Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal - DISTRITO DE MOCUBA</b>						
<b>REGIME LABORAL</b>						
5.1. Eng <sup>a</sup> . Agronómica	50	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente).
5.2. Eng <sup>a</sup> . Florestal	50	Matemática	50%	Química	50%	
5.3. Economia Agrária	50	Matemática	50%	Química	50%	
5.4. Eng <sup>a</sup> . Zootécnica	50	Biologia	50%	Química	50%	
<b>REGIME PÓS-LABORAL</b>						
5.5. Administração Pública	75	Português I	50%	História	50%	12ª A do SNE (ou equivalente).
5.6. Economia Agrária	60	Matemática	50%	Química	50%	12ª B do SNE (ou equivalente).

**D. PROVÍNCIA DE MANICA**

Faculdade	Vagas	Disciplinas Nucleares				Formação pré-Universitária requerida
		Disciplinas-1	Peso	Disciplinas-2	Peso	
<b>VI. Faculdade de Engenharia Ambiental e dos Recursos Naturais - CIDADE DE CHIMOIO</b>						
<b>REGIME LABORAL</b>						
6.1. Eng <sup>a</sup> . Ambiental e dos Recursos Naturais	30	Matemática	50%	Física	50%	12ª B do SNE (ou equivalente).
6.2. Eng <sup>a</sup> . de Construções Rurais e Ordenamento do Território	30	Matemática	50%	Física	50%	
6.3. Eng <sup>a</sup> . Agrícola e Ambiental	30	Matemática	50%	Física	50%	
<b>REGIME PÓS-LABORAL</b>						
6.4. Eng <sup>a</sup> . Ambiental e dos Recursos Naturais	50	Matemática	50%	Física	50%	12ª B ou C do SNE (ou equivalente).
6.5. Eng <sup>a</sup> . Civil	50	Matemática	50%	Física	50%	
6.6. Eng <sup>a</sup> . Agrícola e Ambiental	50		50%	Física	50%	12ª A ou B do SNE (ou equivalente).
6.7. Gestão e Planeamento Ambiental	50	Geografia	70%	Português II	30%	
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>2.115</b>					

**N.B.:**

1. A UniZambeze não oferece alojamento em nenhuma das suas Faculdades.
2. A opção pelos cursos oferecidos em Regime Pós-Laboral têm a implicação de que o candidato compromete-se a:
  - Pagar as respectivas propinas conforme adiante referido neste edital;
  - Frequentar as aulas no período definido para tal;
  - Concluir o curso no regime Pós-laboral;
  - Não solicitar nenhum tipo de permuta que possa alterar o seu vínculo administrativo com a Instituição, enquanto não tiver concluído o 1º Ciclo de estudos.

3. Os cursos em regime Pós-laboral só serão oferecidos se estiverem preenchidas as vagas abertas em pelo menos 80%.

4. A admissão a curso em regime Pós-Laboral não dá o direito de solicitar autorização de matrícula ou transferência ou mudança de curso/regime para o regime Diurno.

**4. VALIDAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

**4.1. Data e horário**

A validação das inscrições decorrerá nos meses de Novembro e Dezembro, de acordo com o calendário constante da tabela seguinte:

Data	Período
19 de Novembro 2016	Das 09:00h às 14:00h
26 de Novembro 2016	Das 09:00h às 14:00h
De 28 de Novembro a 02 de Dezembro de 2016	Das 09:00h às 14:00h

**Nota:** Para as Instalações da Unizambeze – Mocuba, na Província Zambezia e Ulóguena Província de Teteé valido apenas nos dias 26 à 30 de Novembro e 02 de Dezembro de 2016.

**4.2. Locais de Validação da Inscrição**

As validações das inscrições aos Exames de Admissão terão lugar nos seguintes locais:

<b>Maputo</b>	Campus Universitário Principal da UEM. Faculdade de Engenharia da UEM – Cidade de Maputo
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilanculo
<b>Sofala</b>	<b>UniZambeze</b> - Campus de Matabane – Cidade da Beira.
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete Instalações da Ulógué- UniZambeze
<b>Zambézia</b>	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeira – Cidade de Quelimane <b>UniZambeze</b> - Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal-Distrito de Mocuba.
<b>Nampula</b>	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula;
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

**4.3. Valores a Pagar e forma de pagamento**

4.3.1. Pela inscrição aos exames de admissão, o candidato procederá, previamente, ao depósito bancário do valor monetário de 350.00 MT (trezentos e cinquenta meticais) por disciplina de exame.

4.3.2. O pagamento dos valores referidos no ponto 4.3.1. deverão ser efectuados conforme as instruções publicadas no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz/admissao.uem.mz/> e [www.admissao.unizambeze.ac.mz/](http://www.admissao.unizambeze.ac.mz/)

4.3.3. Os valores pagos a título de taxa de inscrição ou encargos da inscrição não são devolvíveis;

**5. Acto de validação da Inscrição**

5.1. A validação da inscrição torna-se efectiva mediante a comprovação do pagamento e a entrega de:

- a) Documentos mencionados em 2.4. c) e d) para quem valida os seus dados, pessoalmente.
- b) Documentos mencionados em 2.4. a), b), c) e d) para o caso de alguém que pretenda validar outra pessoa, **possuindo uma procuração para o efeito devidamente, assinada pelo notário;** e
- c) Documentos mencionados em 2.4 e) para o caso de estrangeiros.



5.2. O candidato deve manter conservado o recibo comprovativo da inscrição e deve fazer-se acompanhar deste, durante a realização dos exames, para qualquer reclamação, pedido de revisão de provas ou outro acto qualquer relacionado com os exames de admissão para o ano de 2017.

5.3. Não serão aceites casos de dupla inscrição. Sendo necessário inscrever-se a outro curso ou Universidade, o candidato ou seu procurador deve apresentar-se no posto de validação com seu código, não sendo necessário fazer um segundo pré-registo. Os nomes das universidades e/ou cursos serão acrescentados ao código atribuído na primeira validação.

5.4. O candidato deve possuir um único código.

5.5. Antes da validação, o candidato pode alterar os dados do seu pré-registo no endereço electrónico <http://www.admissao.uem.mz/> e [www.admissao.unizambeze.ac.mz](http://www.admissao.unizambeze.ac.mz). Após a validação dos dados, não há mais espaço para modificação nem reclamação.

## 6. PUBLICAÇÃO DAS LISTAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CANDIDATOS POR LOCAL DE EXAME

6.1. O candidato pode confirmar logo após a validação, se os dados validados estão correctos seguindo as instruções em [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz).

6.2. A reclamação sobre algum dado incorrecto deve ser submetida de 5 à 7 de Dezembro, das 9:00 às 15:30 nos locais de validações nas províncias e no Departamento de Exames, em Maputo.

6.3. A não correcção de possíveis falhas/erros dos dados no período acima mencionado será da inteira responsabilidade do candidato.

6.4. A lista de distribuição dos candidatos pelas salas de exame estarão disponíveis na terceira semana de Dezembro de 2016 no endereço de internet <http://www.admissao.uem.mz> e [www.unizambeze.ac.mz](http://www.unizambeze.ac.mz)

6.5. Todas as reclamações referentes a dados incorrectos devem ser feitas mediante a apresentação da fotocópia do recibo de inscrição, nos seguintes locais:

<b>Maputo</b>	Campus Universitário Principal da UEM — Escritórios da Comissão de Exames de Admissão (edifício de Informática, Rés-do-Chão)
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai-Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo – Chibuto
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Escola Superior de Desenvolvimento Rural – Vilanculo
<b>Sofala</b>	<b>UniZambeze</b> - Campus de Matacuane – Cidade da Beira.
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Cidade de Chimoio
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete Instalações da Ulónguê- UniZambeze
<b>Zambézia</b>	Escola Superior de Ciências Marinhas e Costeira – Cidade de Quelimane <b>UniZambeze</b> - Faculdade de Engenharia Agronómica e Florestal-Distrito de Mocuba.
<b>Nampula</b>	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula;
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga

6.6. Reclamações apresentadas fora do prazo ou fora do local estipulado para o efeito não serão consideradas.

## 7. EXAMES

### 7.1. Datas e Horário

Os exames terão lugar, para cada disciplina, nas datas e horário constantes da tabela seguinte:

Data	Disciplinas	Hora
Segunda-feira 09/01/2017	Desenho/Língua Inglesa	7:30h
	Biologia/Inquérito Sociolinguístico	13:30h
Terça-Feira 10/01/2017	Português I	7:30h
	Geografia/Física	13:30h
Quarta-Feira 11/01/2017	História	7:30h
	Filosofia/Química	13:30h
Quinta-Feira 12/01/2017	Matemática/Língua Francesa	7:30h
	Português II	13:30h

**N.B:** Não será permitida a entrada de candidatos na sala de exame para prestação de prova, depois das 08:00h no período da manhã ou depois da 14.00h no período da tarde.

### 7.2. Locais de Prestação das Provas de Exames

7.2.1. O candidato realizará exames na província em que se inscreveu e na sala correspondente à lista onde conste o seu nome, conforme as listas de distribuição de candidatos por sala de exame, a publicar pelo Departamento de Admissão à Universidade.

7.2.2. Não são permitidas transferências dos candidatos, das salas de exame publicadas pelo Departamento de Admissão à Universidade para qualquer outro local.

7.2.3. Os exames de Admissão à UniZambeze realizar-se-ão nos seguintes locais, onde serão também realizados os exames de Admissão à UEM:

<b>Maputo</b>	Instalações Universitárias da UEM- Cidade de Maputo Outros locais a indicar
<b>Gaza</b>	Escola Pré-Universitária Joaquim Alberto Chissano – Cidade de Xai- Xai Escola Superior de Negócios e Empreendedorismo - Chibuto Outros locais a indicar
<b>Inhambane</b>	Escola Superior de Hotelaria e Turismo – Cidade de Inhambane Outros locais a indicar
<b>Sofala</b>	Instalações da Universidade Zambeze Escola Secundária Mateus Sansão Mutemba Escola Secundária Samora Machel
<b>Manica</b>	Escola Pré-Universitária Samora Moisés Machel - Chimoio
<b>Tete</b>	Escola Secundária de Tete – Cidade de Tete
<b>Zambézia</b>	Escola Secundária 25 de Setembro – Cidade de Quelimane Escola Primária de Sinacura.
<b>Nampula</b>	Universidade Lúrio – Cidade de Nampula Escola Secundária de Muatala.
<b>Cabo Delgado</b>	Escola Secundária de Pemba – Cidade de Pemba
<b>Niassa</b>	Escola Secundária Paulo Samuel Kankhomba – Cidade de Lichinga.

## 7.3. Procedimentos e Disciplina

7.3.1. A entrada dos candidatos na sala de exame é feita mediante chamada a partir da lista contendo a relação nominal dos candidatos e confirmada por estes mediante exibição do documento de identificação, com fotografia que permita a identificação clara do portador, apresentado no acto de inscrição ou outro mencionado.

7.3.2. Não serão permitidas entradas de candidatos que não estejam munidos de documento de identificação **dentro do prazo de validade**, ou os que se apresentem sem qualquer um dos documentos de identificação mencionados nos pontos 2.4. d) e e).

7.3.3. É interdita a entrada do candidato que tenha o rosto tapado por qualquer que seja o motivo.

7.3.4. As provas de exame são de múltipla escolha tendo a duração máxima de duas (2) horas e versarão sobre matérias cujos conteúdos correspondem aos currículos do nível médio do Ensino Geral.

7.3.5. Nas provas de exame serão usadas apenas esferográficas azul ou preta, e/ou ainda lápis a carvão HB.

7.3.6. Não é permitido o uso de esferográfica vermelha.

7.3.7. Não é permitida a entrada na sala de exame com os seguintes materiais:

- Corrector;
- Dicionários;
- Telefones celulares;
- Máquina de calcular;
- Equipamento electrónico, em geral.

7.3.8. É proibido o acto ou tentativa de utilização, obtenção, cedência ou transmissão de informações, opiniões ou dados através de livros, cábulas e outras fontes, realizada por meios escritos, orais ou gestuais antes e durante a realização de provas de exame.

## 8. ADMISSÃO

8.1. De acordo com a alínea a) nº5, do artigo 23 da Lei do Ensino Superior (27/2009 de 29 de Setembro), "poderão candidatar-se ao Ensino Superior os indivíduos que tenham concluído com aprovação a 12a classe do Ensino Geral ou equivalente". Em conformidade com nº 1 artigo 4, da mesma lei, "as condições de acesso a cada instituição de Ensino Superior são regulamentadas pela referida instituição".

8.2. Assim, do total das vagas disponíveis, conforme indica o Ponto 3.1, deste Edital, é reservada, em cada curso, uma quota de admissão de 5%, cujo preenchimento far-se-á de acordo com os seguintes critérios:

a) o número de vagas correspondente aos 5% do total de vagas será distribuído equitativamente por províncias de conclusão do nível Pré-Universitário ou equivalente e por género;

b) Serão elegíveis a estas vagas os candidatos de ambos os sexos que, completando até 20 anos e zero dias de idade à data da candidatura, se candidatarem na província de conclusão do nível Pré-Universitário e tiverem obtido as melhores médias nos exames de admissão nessa província, independentemente do curso a que se candidatarem.

8.3. Em cada um dos cursos, serão admitidos os candidatos com a melhor média ponderada das disciplinas de exame, até ao limite das vagas estabelecidas, sendo tomada em consideração a ordem das preferências expressa pelos candidatos.

8.4. **Se após o apuramento mencionado no Ponto 8.3 o número de vagas for ultrapassado, e se os admitidos tiverem a mesma média, recorrer-se-á ao critério "idade" para o caso dos cursos em regime diurno, admitindo-se os candidatos com a menor idade, enquanto, para os cursos em regime nocturno (pós-laboral) a prioridade será dada aos candidatos com idade igual ou superior a 23 anos.**

8.5. Os candidatos a serem admitidos no âmbito dos acordos de cooperação, conforme referido em 8.2, deverão também apresentar-se aos exames de admissão para efeito do seu escalonamento na ocupação das vagas.

## 9. PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. Os resultados das provas de exame poderão ser acedidos através da página de Internet nos endereços [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz) e [www.unizambeze.ac.mz](http://www.unizambeze.ac.mz) ou via SMS.

## 10. REVISÃO DE PROVAS E RECLAMAÇÕES

10.1. Os pedidos de revisão de provas ou reclamações relativas aos exames devem ser dirigidos ao Departamento de Admissão da UEM e depositados, em Maputo, junto dos escritórios do Departamento de Admissão (Centro de Informática) e nas províncias, junto dos locais de inscrição.

10.2. Os pedidos de revisão e as reclamações deverão ser apresentados dentro do prazo de três (3) dias contados a partir do dia da publicação dos resultados.

10.3. A apresentação dos pedidos de revisão de provas e as reclamações serão feitos em formulários disponíveis nos locais de inscrição ou através da página da Internet, pelo endereço [www.admissao.uem.mz](http://www.admissao.uem.mz).

10.4. A aceitação dos pedidos é condicionada à apresentação de recibo comprovativo do depósito da taxa de Oitocentos Meticais (800,00MT) por cada disciplina a rever e/ou reclamação, nas contas bancárias referidas acima, bem como da apresentação da fotocópia do recibo comprovativo da inscrição aos exames.

10.5. Os valores pagos a título de taxa pela revisão ou reclamação não são devolvíveis.

10.6. Qualquer reclamação em relação aos cursos escolhidos ou aos períodos dos mesmos, submetida fora do período mencionado no Ponto 6.2 e 6.4 será considerada improcedente.

## 11. SANÇÕES

11.1. Incorrerá na sanção de anulação de todo o seu processo de candidatura/admissão o candidato que:

a. Se encontre nalguma situação relevante das descritas no Ponto 7.3 relativa a procedimentos e disciplina;

b. Preste ou tenha prestado falsas declarações durante o processo de candidatura;

c. Falsifique ou seja portador de documentos falsos;

d. Faça a vez do candidato na prestação de exame de admissão à UniZambeze; e

e. Se faça representar por outrém na prestação de prova de exame de admissão;

11.2. Sobre os indivíduos abrangidos pelo disposto nas alíneas c), d) e e) serão igualmente aplicadas as seguintes sanções:

a. Quando se trate de estudante da UniZambeze – Expulsão, nos termos do disposto nas disposições do Regulamento Pedagógico em vigor;

b. Quando seja mero candidato - Interdição de inscrição e ingresso à UniZambeze, pelo período de cinco (5) anos.

## 12. MATRICULAS, INSCRIÇÕES, PROPINAS PARA CANDIDATOS ADMITIDOS

12.1. A UniZambeze divulgará, em edital específico, informação detalhada sobre as taxas e procedimentos para matrículas, inscrições e propinas para a frequência dos cursos. Porém, importa referir que no ano lectivo 2017, **as propinas para os cursos em regime Pós-Laboral serão numa base mensal no valor de 3.000,00 MT (Três mil meticais por mês).**

12.2. Após o período normal de matrículas, havendo desistências por parte de candidatos admitidos, será publicada uma lista de suplentes para cada curso, composta por igual número de admitidos desistentes.

## 13. CASOS OMISSOS

Cabe ao Reitor da Universidade Zambeze interpretar as dúvidas resultantes da aplicação do Edital e integrar os casos omissos.